



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR**  
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br  
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nº 27/2024

Assunto: Solicitação de Fechamento das Laterais dos Pontos de Ônibus

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao **Executivo Municipal /Departamento de Serviços Urbanos** que seja realizada uma avaliação dos pontos de ônibus da cidade e que seja elaborado um plano/projeto para o fechamento dos que ainda não possuem as laterais fechadas.

Justificativa: Observamos que alguns pontos de ônibus ainda não possuem laterais fechadas, o que expõe os usuários às condições climáticas adversas, como chuva, vento e sol intenso.

Este problema afeta diretamente o conforto e a segurança dos passageiros que utilizam o transporte público diariamente.

Mariópolis, 11 de março de 2024.

José Araújo dos Santos

Vereador.